DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 34/2026 - DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede ***Promoção por progressão via acadêmica*** *a Professora*

Rosemeire Broiani Cordeiro, PEB-I, do quadro magistério

nos termos da Lei Municipal nº 1.277/11 e dá outras providências.-

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, a Profª **Rosemeire Broini Cordeiro,** requereu promoção por **progressão funcional via acadêmica,** no termos da Lei Municipal nº 1.277, e de acordo com documentação apresentada de Diploma de Licenciatura plena em Artes Visuais, diploma emitido Pela Faculdade Educamais, atestando a conclusão do curso em 16 de Janeiro de 2025 e colação de grau em 16 de fevereiro de 2025.

Considerando, que, diante da documentação apresentada, à Assessoria Jurídica, através do Parecer 05/2026, Dr. José Alessandro Pereira, Procuradora Municipal manifestou favoravelmente na concessão da promoção requerida, para evolução e enquadramento em 02 (dois) **níveis retribuitorios superiores**;

R E S O L V E

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2011, que trata do Plano do Magistério Municipal, promoção por **progressão funcional Via Acadêmica**, Art. **51**, inciso **I**, alínea "a" de **dois níveis retribuitorios superiores**, à Professora;

Rosemeire Broiani Cordeiro, Professor – PEB-I,

De: T=I, F=2 e N = II = **R$.3.264,00**

Para: **T=I, F=2 e N = IV = R$.3.599,00**

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 04 de Maio de 2026

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

.....

PORTARIA nº 36/2026 - DE 05 DE MAIO DE 2026

Concede ***Promoção por progressão Via Acadêmica*** *a Professora* ***Dejanira Rosa Augusto, PEB-I****, do quadro magistério nos termos da Lei Municipal nº 1.277/11 e dá outras providências. -*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando que, a Profª **Dejanira Rosa Augusto,** requereu promoção por **progressão funcional Via Acadêmica,** nos termos da Lei Municipal nº 1.277 e, de acordo com documentação apresentada tais como, certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Geografia pelo Centro Universitário ETEP, com data de colocação de grau em 20/02/2026, Histórico Escolar emitido pelo Centro Universitário ETEP, demonstrando a conclusão do curso de carga horaria de 1.440 horas no currículo especifico, acrescida de equivalências que totalizam 3.200 horas.

Considerando que, diante da documentação apresentada, à Assessoria jurídica, através do parecer 06/2026, do Dr. **José Alessandro Pereira**, manifestou favoravelmente na concessão da promoção requerida, para evolução e enquadramento em 2 (dois) níveis retribuitorios superiores.

R E S O L V E

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.277/2011, que trata do Plano do Magistério Municipal, promoção por **progressão funcional Via Acadêmica**, Art. **51**, inciso **I**, alínea "a" de **dois níveis retribuitorios superiores**, à Professora;

Dejanira Rosa Augusto, Professor – PEB-I,

De: T=I, F=3 e N = III = R$. 3.657,00

Para: **T=I, F=3 e N = V = R$. 4.032,00**

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Maio de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor Administrativo

.....